

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Estado de Goiás
Município de Caldas Novas

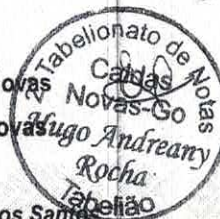


Comarca de Caldas Novas
Distrito de Caldas Novas

Ricardo Rocha Costa
Tabelião Substituto

Hugo Andreany Rocha
Tabelião e Oficial

Erica Machado de Sousa dos Santos
Tabeliã Substituta



LIVRO.: 306-N
FOLHA.: 154/158

CAPA.:0012860

ESCREVENTE.:0001
TRASLADO

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM:
REINALDO ISMAEL BEZERRA E SUA MULHER**

A FAVOR DE:

**CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO
DISTRITO FEDERAL
NA FORMA ABAIXO.**

S A I B A M todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (22/05/2019), nesta cidade de Caldas Novas, termo e comarca de igual nome, Estado de Goiás, neste Tabelionato de Notas, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores: **REINALDO ISMAEL BEZERRA**, economista, portador da Cédula de Identidade nº 1685926 2ª via PC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº 430.780.101-63, filho de Antonio Bezerra e Lazarina Maria Bezerra, endereço eletrônico: reinaldo71@gmail.com, e sua mulher **ROSINEY PEIXOTO DOS SANTOS BEZERRA**, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2161138 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob nº 529.564.401-44, filha de Francisco Peixoto dos Santos e Odalvina Soares dos Santos, não possui endereço eletrônico, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua JDA 28, quadra 216, lote 02, Jardim das Aroeiras, Goiânia-GO; neste ato legalmente representados por seu bastante procurador: **CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, militar da reserva remunerada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02823043623 DENATRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade nº 04519 CBM/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 204.130.762-53, filho de Clarimundo Aguiar de Araújo e Maria Amblizete de Araújo, residente e domiciliado na QNN-27, lote 02, apartamento nº 03, Edifício Ceilândia 1, Ceilândia Sul, Brasília-DF, endereço eletrônico: clauder2@gmail.com; nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado no 5º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, Livro 1886-P, fls. 081/082, em 10/04/2019, cujo documento fica arquivado nesta Serventia na Pasta 25-PS, fls. 029; de outro lado como outorgada compradora: **CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.618.280/0001-04, com sede Quadra 701, Bloco "H", Edifício Record, sala 503, Setor de Rádio e Televisão Sul em Brasília-DF, endereço eletrônico: caben@caben.com.br; neste ato representada por seu presidente: **CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO**, brasileiro, divorciado, militar da reserva remunerada, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02823043623 DENATRAN/DF, onde consta a Cédula de Identidade nº 04519 CBM/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 204.130.762-53, filho de Clarimundo





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Estado de Goiás
Município de Caldas Novas



Comarca de Caldas Novas
Distrito de Caldas Novas



Ricardo Rocha Costa
Tabelião Substituto

Hugo Andreany Rocha
Tabelião e Oficial

Erica Machado de Sousa dos Santos
Tabeliã Substituta

LIVRO.: 306-N
FOLHA.: 154/158

CAPA.:0012860

ESCREVENTE.:0001
TRASLADO

Aguiar de Araújo e Maria Amblizete de Araújo, residente e domiciliado na QNN-27, lote 02, apartamento nº 03, Edifício Ceilândia 1, Ceilândia Sul, Brasília-DF, endereço eletrônico: clauder2@gmail.com; vice-presidente: **FRANCISCO WILSON RUBENS DA SILVA**, brasileiro, casado, militar da reserva remunerada, portador da Cédula de Identidade nº 05850 CBM/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 385.123.781-15, filho de Francisco Curioso da Silva e Maria Edmilza Rubens da Silva, endereço eletrônico: rubenssilvas@gmail.com, residente e domiciliado à Quadra 02, conjunto A, casa 11, Condangolândia-DF; diretor financeiro: **CARLOS RAULINO E SILVA**, brasileiro, casado, militar reserva remunerada, portador da Cédula de Identidade nº 06759 CBM/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 392.989.491-20, filho de Romildo Rocha e Silva e Maria Paixão e Silva, endereço eletrônico:raulino144@gmail.com, residente e domiciliado na QNP 14, Conjunto O, Casa 33, Ceilândia Sul, Brasília-DF; diretor operacional: **JOSE LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, militar da reserva remunerada, portador da Cédula de Identidade nº 02399 CBM/DF, inscrito no CPF/MF sob nº 224.709.481-34, filho de Raimundo Borges da Silva e Raimunda Lopes da Silva, endereço eletrônico:jlopes.silva@hotmail.com, residente e domiciliado na QNM 07, Conjunto C, Casa 32, Ceilândia, Brasília-DF; conforme o Estatuto CABEN - Caixa Beneficente dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, registrado no Cartório Marcelo Ribas - 1º Ofício e Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília- DF, registrado e arquivado sob o número 00000631 do livro nº A-02 em 09/10/1981, protocolado e digitalizado sob nº 00105910 em 05/03/2012; e a Ata de Posse de 02/01/2019, registrada e procolozada sob o número 150262, registrada no Cartório Marcelo Ribas - 1º Ofício e Registro de Pessoas Jurídicas de Brasília- DF;cujo documento fica arquivado nesta Serventia na Pasta 13-CS, fls.11/30; as pessoas presentes, maiores e capazes, reconhecidas como as próprias por mim, Tabelião e Oficial, à vista dos documentos de identificação supracitados, sendo que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despido aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. Pelos outorgantes vendedores foi-me dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **UM APARTAMENTO nº 1406**, situado no 14º andar, TIPO B, do "THERMAS PLACE RESIDENCE SERVICE", contendo: sala, copa, quarto e banheiro, com a área total construída de 70,3041m², área privativa de 52,91m² sendo, 40,41m² para o apartamento e 12,50m² para o boxe de garagem de nº 256, área de uso comum de 17,3941m², com fração ideal de 43,3611m² ou 0,4867% do terreno constituído da Chácara 9-B, sito nas Ruas São Paulo e Cel. Ilidio Lopes de Moraes, nesta cidade, com a área de 8.909,91m². Devidamente registrado sob nº R3-57.152, Livro 02, ficha 01, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caldas Novas/GO. Imóvel este





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Estado de Goiás
Município de Caldas Novas



Comarca de Caldas Novas
Distrito de Caldas Novas



Ricardo Rocha Costa
Tabelião Substituto

Hugo Andreany Rocha
Tabelião e Oficial

Erica Machado de Sousa dos Santos
Tabeliã Substituta

LIVRO.: 306-N
FOLHA.: 154/158

CAPA.:0012860

ESCREVENTE.:0001
TRASLADO

cadastrado na prefeitura municipal desta cidade - CCI nº 108326. E possuindo eles outorgantes vendedores o dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem, à outorgada compradora pelo preço certo e exato de: **R\$80.000,00 (oitenta mil reais)**, que eles outorgantes vendedores, através de seu representante legal, declaram e confessam já haverem recebido da outorgada compradora em moeda corrente do País, pelo que lhes dão plena e geral quitação, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se no referido imóvel, pois a ela transferem neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI* todos os seus direitos, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo, sendo certo que a propriedade será transmitida com o regular registro desta escritura na competente Serventia de Registro de Imóveis. Foram apresentados todos os documentos exigidos pela legislação pátria, especialmente aqueles da Lei nº 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/1986, a saber: **a)** Certidão de ônus e ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como certidão de inteiro teor da matrícula, relativas ao imóvel, expedidas pelo Registro de Imóveis desta Comarca de Caldas Novas/GO; **b)** Certidão negativa municipal de tributos incidentes sobre o imóvel, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Caldas Novas/GO; **c)** Certidões de débito inscrito em dívida ativa - negativas, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, em nome dos outorgantes vendedores; **d)** Certidões negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, em nome dos outorgantes vendedores; **e)** Certidões negativa de débitos trabalhistas, em nome dos outorgantes vendedores. A parte compradora dispensa a apresentação do comprovante de quitação das obrigações da alienante junto ao condomínio, conforme o disposto na Lei nº 7.433/1985, art 2º, § 2º, combinado com o art. 1.345 do Código Civil Brasileiro. Os outorgantes vendedores declaram, sob as penas da lei, que inexistem débitos condominiais. Declaram os vendedores que não são contribuintes obrigatórios da Seguridade Social, razão pela qual não estão obrigados à apresentação da CND do INSS. A parte compradora dispensa a apresentação das certidões de feitos ajuizados, após ter sido esclarecida pelo Tabelião sobre sua importância para a segurança da negociação entabulada. Foi paga na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal desta cidade a importância de R\$1.360,40 (um mil e trezentos e sessenta reais e quarenta centavos) de I.S.T.I., sobre a avaliação de R\$68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais), conforme Duam nº 3385277. A parte vendedora declara, sob as penas da lei, que o estado civil constante na presente escritura corresponde ao atual, nos termos da certidão apresentada. Foi emitida a DOI – Declaração sobre Operações Imobiliárias – nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Estado de Goiás
Município de Caldas Novas



Comarca de Caldas Novas
Distrito de Caldas Novas



Ricardo Rocha Costa
Tabelião Substituto


Hugo Andreany Rocha
Tabelião e Oficial

Erica Machado de Sousa dos Santos
Tabeliã Substituta

LIVRO.: 306-N
FOLHA.: 154/158

CAPA.:0012860

ESCREVENTE.:0001
TRASLADO

As partes requerem ao Registrador de Imóveis a prática de todos os atos necessários para a formalização do registro desta escritura, inclusive as averbações, atualizações e retificações pertinentes. Pela outorgada compradora foi-me dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos, declarados, ratificados todos os dizeres impressos. Assim convencionados, pediram-me que lhes lavrasse esta escritura, a qual, após cumpridas todas as formalidades legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato, foi lida por todos, que a aceitam, outorgam e assinam. Por meio de acesso feito ao site www.indisponibilidade.org.br, conforme determinado no Provimento nº 39/2014 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, foi obtido os relatórios de Consulta de Indisponibilidade, com resultados **negativos**. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF 430.780.101-63, HASH Nº 8ffb.a407.ca08.db91.7234.001e.fa09.0ebf.07c6.925f; CPF 529.564.401-44, HASH Nº 8bfc.ff03.2b5a.9748.7a7b.026d.7b7a.4a57.9b8d.5699. Eu, (a.), Hugo Andreany Rocha, Tabelião e Oficial, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$1.327,66; Taxa Judiciária: R\$40,46; Fundos Estaduais: R\$517,79, ISS: R\$66,38, TOTAL: R\$1.952,29. Selo Digital nº 00971503061551079100420. Caldas Novas-GO, 22 de maio de 2019. (aa.) CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO (procurador do outorgante REINALDO ISMAEL BEZERRA). CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO (procurador da outorgante ROSINEY PEIXOTO DOS SANTOS BEZERRA). CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, CLAUDER AGUIAR DE ARAUJO, presidente da outorgado. CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, FRANCISCO WILSON RUBENS DA SILVA, vice-presidente da outorgado. CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, CARLOS RAULINO E SILVA, diretor financeiro da outorgado. CAIXA BENEFICENTE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL, JOSE LOPES DA SILVA, diretor operacional da outorgado. Hugo Andreany Rocha, Tabelião e Oficial. Nada mais. Confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, , Erica Machado de Sousa dos Santos, Tabeliã Substituta, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº  da Verdade

Caldas Novas-GO, 22 de maio de 2019

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00971503061551079100420
consulte esse selo em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>





CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

Estado de Goiás
Município de Caldas Novas



Comarca de Caldas Novas
Distrito de Caldas Novas



Ricardo Rocha Costa
Tabelião Substituto

Hugo Andrean Rocha
Tabelião e Oficial

Erica Machado de Sousa dos Santos
Tabeliã Substituta

LIVRO.: 306-N
FOLHA.: 154/158

CAPA.:0012860

ESCREVENTE.:0001
TRASLADO

Erica Machado de Sousa dos Santos
Tabeliã Substituta

